

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Corálio Soares de Oliveira, nº 433, 3º andar, sala 306, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-260, inscrita no CNPJ nº 22.698.394/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Cláusula de Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios dos postos de serviço listados na tabela abaixo, com vigência a partir de 01/01/2024, em conformidade com as Convenções Coletivas de Trabalho de 2024, conforme detalhado no Anexo I.

Posto de Serviço	Convenção Coletiva de Trabalho
1 - Posto de Maceió/AL	AL000026/2024
2 - Posto de Teresina/PI	PI000048/2024
3 - Posto de Fortaleza/CE	CE000127/2024
5 - Posto de Vitória/ES	ES000118/2024
6 - Posto de Bauru/SP	SP002913/2024
7 - Posto de Pirai/RJ	RJ001051/2024
8 - Posto de Campo Grande/MS	MS000089/2024

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

3. Repactuação das tarifas de transporte, conforme os decretos e a partir das datas listadas na tabela abaixo, conforme detalhado no Anexo I.

Decretos	Vigência	Posto	Local
9449 de 29/05/2023	31/05/2023	1	Maceió/AL
CGTRAN de 12/01/2024	14/01/2024	5	Vitória/ES
17091 de 02/10/2023	02/10/2023	6	Bauru/SP
CP 010 de 2023	09/02/2024	7	Piraí/RJ
AGERG nº21 de 13/03/2024	14/03/2024	8	Campo Grande/MS
1718 de 29/12/2023	01/01/2024	9 e 10	Londrina/PR

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 169.937,31.
- 4.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 28.658,51, referente ao período de 01/01/2024 a 30/09/2024, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições do item 9.7.8.3 do Documento nº 1 do Contrato.
5. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 80.761,71 e o valor total do contrato será de R\$ 3.878.741,29.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 193.937,06, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula 26ª do contrato.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00267/2023 – celebrado em 30 de maio de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor

CONTRATADA: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Nome: Rafael de Oliveira Santos
Cargo: Diretor

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO I



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Maceió/AL	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.444,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	996,82
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		560,36
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.041,18
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	184,70
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	211,29
Subtotal 2		395,99
Subtotal 3		4.437,17
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	737,37
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.174,54
FATOR K		3,58

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Maceió/AL		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.444,00	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	-	
	1.E. Adicional de hora extra	-	
	1.F. Intervalo intrajornada	-	
	1.G. Outros (especificar)	-	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	89,36	2
	2.B. Auxílio alimentação	440,00	4,00
	2.C. Assistência médica e familiar	20,00	22
	2.D. Auxílio creche	-	
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
	2.F. Assistência odontológica	-	
	2.G. Benefício Social ao Obrero	11,00	
Insumos diversos	3.A. Uniformes	60,00	
	3.B. Materiais	800,00	
	3.C. Equipamentos ou EPI	180,00	
	3.D. Outros (especificar)	-	
TOTAL		3.044,36	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,00	22	89,36

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$$= (((0,4+0,1)*0,08)^{J31})$$

$$= ((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Maceió/AL	1	220	5.174,54	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.174,54
Valor mensal do Posto 1				5.174,54

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	AL000026/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.444,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	MACEIÓ/AL

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Teresina/PI	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.445,55
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	997,89
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		595,04
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.078,47
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	186,40
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	213,24
Subtotal 2		399,65
Subtotal 3		4.478,12
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	744,18
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.222,30
FATOR K		3,61

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Teresina/PI		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.445,55
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		89,27
	2.B. Auxílio alimentação		440,77
	2.C. Assistência médica e familiar		60,00
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Outros (especificar)		-
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.080,59	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,00	22	89,27

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)

=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Teresina/PI	1	220	5.222,30	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.222,30
Valor mensal do Posto 2				5.222,30

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PI000048/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.445,55
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Teresina/PI

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Fortaleza/CE	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.429,24
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	986,63
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		825,63
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.281,49
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	195,68
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	223,86
Subtotal 2		419,54
Subtotal 3		4.701,03
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	781,22
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.482,26
FATOR K		3,84

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição	Posto de Fortaleza/CE		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base					1.429,24
	1.B. Adicional de periculosidade					-
	1.C. Adicional de insalubridade					-
	1.D. Adicional noturno					-
	1.E. Adicional de hora extra					-
	1.F. Intervalo intrajornada					-
	1.G. Outros (especificar)					-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		2	4,50	22	112,25
	2.B. Auxílio alimentação					566,28
	2.C. Assistência médica e familiar					47,10
	2.D. Auxílio creche					-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					-
	2.F. Assistência odontológica					-
	2.G. Cesta Básica					100,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes					60,00
	3.B. Materiais					800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI					180,00
	3.D. Outros (especificar)					-
TOTAL						3.294,87

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS **69,03%**

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$=(((0,4+0,1)^*0,08)^*J31)$

$=((0,08^*0,5^*0,9^*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)^*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Fortaleza/CE	1	220	5.482,26	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.482,26
Valor mensal do Posto 3				5.482,26

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	CE000127/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.429,24
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Fortaleza/CE

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Vitória/ES	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.412,62
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	975,15
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		660,68
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.088,46
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	186,86
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	213,77
Subtotal 2		400,63
Subtotal 3		4.489,08
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	746,00
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.235,08
FATOR K		3,71

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Vitória/ES		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.412,62
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		113,24
	2.B. Auxílio alimentação		424,60
	2.C. Assistência médica e familiar		99,84
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
	2.F. Assistência odontológica		10,00
	2.G. Benefício Social		8,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.113,30	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,50	22	113,24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$

$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vitória/ES	1	220	5.235,08	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.235,08
Valor mensal do Posto 5				5.235,08

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	ES000118/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.412,62
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Vitória/ES

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Bauru/SP	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.590,00
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.097,60
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		722,14
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.449,74
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	203,37
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	232,66
Subtotal 2		436,03
Subtotal 3		4.885,77
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	811,92
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.697,69
FATOR K		3,58

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Bauru/SP		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.590,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		124,60
	2.B. Auxílio alimentação		405,90
	2.C. Assistência médica e familiar		33,65
	2.D. Benefício Social		15,20
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Cesta Básica		137,79
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.352,14	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	22	124,60

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS	69,03%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$$

$$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56))))$$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Bauru/SP	1	220	5.697,69	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.697,69
Valor mensal do Posto 6				5.697,69

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SP002913/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.590,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Bauru/SP

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 8 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Campo Grande/MS	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.431,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	987,84
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		576,64
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.035,48
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	184,44
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	211,00
Subtotal 2		395,44
Subtotal 3		4.430,92
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	736,33
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.167,25
FATOR K		3,61

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Campo Grande/MS		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.431,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		118,74
	2.B. Auxílio alimentação		330,00
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
	2.F. Benefício Social e Familiar		12,90
	2.G. Cesta Básica		110,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.047,64	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,65	22	118,74

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS				Somatório do GRUPO 4	7,32%
				TOTAL DOS ENCARGOS	69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)

=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Campo Grande/MS	1	220	5.167,25	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.167,25
Valor mensal do Posto 6				5.167,25

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MS000089/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.431,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Campo Grande/MS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 9 - DE 01/01/2024 A 31/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Londrina/PR	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.640,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.132,12
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		696,30
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.508,42
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	206,06
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	235,72
Subtotal 2		441,78
Subtotal 3		4.950,20
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	822,63
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.772,82
FATOR K		3,52

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Londrina/PR		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.640,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		154,60
	2.B. Auxílio alimentação		441,20
	2.C. Assistência médica e familiar		75,50
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Benefício Social e Familiar		
	2.G. Cesta Básica		25,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.376,30	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,75	22	154,60

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
				Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS **69,03%**

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)

=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Londrina/PR	1	220	5.772,82	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.772,82
Valor mensal do Posto 6				5.772,82

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000092/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.640,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2023
Município / UF	Londrina/PR

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 10 - DE 01/01/2024 A 31/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Londrina/PR	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		820,00
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	566,06
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		745,50
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		3.171,56
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	144,95
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	165,83
Subtotal 2		310,78
Subtotal 3		3.482,34
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	578,70
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.061,04
FATOR K		4,95

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Londrina/PR		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		820,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		203,80
	2.B. Auxílio alimentação		441,20
Insumos diversos	2.C. Assistência médica e familiar		75,50
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Benefício Social e Familiar		
	2.G. Cesta Básica		25,00
	3.A. Uniformes		60,00
3.B. Materiais		800,00	
3.C. Equipamentos ou EPI		180,00	
3.D. Outros (especificar)			
TOTAL			2.605,50

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,75	22	203,80

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS	69,03%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$= ((0,4+0,1)*0,08)*J31$

$= ((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Londrina/PR	1	110	4.061,04	110
Valor mensal da Mão de Obra			4.061,04	
Valor mensal do Posto 6			4.061,04	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000092/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 820,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2023
Município / UF	Londrina/PR

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5 - A PARTIR DE 01/02/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vitória/ES	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.412,62
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	975,15
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		669,48
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.097,26
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	187,26
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	214,23
Subtotal 2		401,49
Subtotal 3		4.498,75
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	747,60
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.246,35
FATOR K		3,71

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS							
Descrição	Posto de Vitória/ES		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos	
	Percentual	Valor (R\$)					
Composição da remuneração	1.A. Salário base					1.412,62	
	1.B. Adicional de periculosidade					-	
	1.C. Adicional de insalubridade					-	
	1.D. Adicional noturno						
	1.E. Adicional de hora extra						
	1.F. Intervalo intrajornada						
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)						
	2.A. Transporte			2	4,70	122,04	
	2.B. Auxílio alimentação					424,60	
	2.C. Assistência médica e familiar					99,84	
	2.D. Auxílio creche						
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					5,00	
	2.F. Assistência odontológica					10,00	
	2.G. Benefício Social					8,00	
	Insumos diversos	3.A. Uniformes					60,00
		3.B. Materiais					800,00
3.C. Equipamentos ou EPI						180,00	
3.D. Outros (especificar)							
TOTAL						3.122,10	

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
				Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$$

$$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vitória/ES	1	220	5.246,35	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.246,35
Valor mensal do Posto 5				5.246,35

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	ES000118/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.412,62
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Vitória/ES

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 9 - A PARTIR DE 01/02/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Londrina/PR	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.754,00
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.210,81
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		814,76
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.819,57
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	220,28
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	251,99
Subtotal 2		472,27
Subtotal 3		5.291,84
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	879,40
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.171,24
FATOR K		3,52

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Londrina/PR		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base					1.754,00
	1.B. Adicional de periculosidade					-
	1.C. Adicional de insalubridade					-
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte					147,76
	2.B. Auxílio alimentação					560,00
	2.C. Assistência médica e familiar					81,00
	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					
	2.F. Benefício Social e Familiar					
	2.G. Benefício Social Familiar					26,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes					60,00
	3.B. Materiais					800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI					180,00
	3.D. Outros (especificar)					
TOTAL						3.608,76

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
				Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS
 $=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$
 $=(((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56))+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Londrina/PR	1	220	6.171,24	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.171,24
Valor mensal do Posto 6				6.171,24

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000232/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.754,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024
Município / UF	Londrina/PR

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 10 - A PARTIR DE 01/02/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA			
Descrição	Posto de Londrina/PR		
	Percentual	Valor (R\$)	
I.1. Salários			877,00
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%		605,41
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios			867,38
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros			1.040,00
Subtotal 1			3.389,79
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%		154,93
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%		177,24
Subtotal 2			332,16
Subtotal 3			3.721,95
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%		618,52
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA			4.340,47
FATOR K			4,95

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição	Posto de Londrina/PR		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base					877,00
	1.B. Adicional de periculosidade					-
	1.C. Adicional de insalubridade					-
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		2		22	200,38
	2.B. Auxílio alimentação					560,00
	2.C. Assistência médica e familiar					81,00
	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					
	2.F. Benefício Social e Familiar					
	2.G. Cesta Básica					26,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes					60,00
	3.B. Materiais					800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI					180,00
	3.D. Outros (especificar)					
TOTAL						2.784,38

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$

$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Londrina/PR	1	110	4.340,47	110
Valor mensal da Mão de Obra				4.340,47
Valor mensal do Posto 6				4.340,47

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000232/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.754,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024
Município / UF	Londrina/PR

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 7 - A PARTIR DE 01/03/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA			
Descrição	Pirai/RJ		
	Percentual	Valor (R\$)	
I.1. Salários		1.610,00	
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.111,41	
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		574,30	
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00	
Subtotal 1		4.335,71	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	198,16	
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	226,69	
Subtotal 2		424,86	
Subtotal 3		4.760,56	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	791,11	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.551,68	
FATOR K		3,45	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Pirai/RJ		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.610,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		110,00
	2.B. Auxílio alimentação		444,15
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Benefício Social		20,15
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.224,30	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	2,50	22	R\$ 444,15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					
69,03%					

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS
 $= ((0,4+0,1)*0,08)*J31$
 $= ((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Pirai/RJ	5	220	5.551,68	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.551,68
Valor mensal do Posto 6				27.758,40

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ001051/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.610,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2024
Município / UF	Pirai/RJ

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 8 - A PARTIR DE 14/03/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Campo Grande/MS	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.431,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	987,84
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		581,04
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1.040,00
Subtotal 1		4.039,88
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,57%	184,64
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	211,23
Subtotal 2		395,87
Subtotal 3		4.435,75
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	737,14
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.172,88
FATOR K		3,61

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Campo Grande/MS		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.431,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		123,14
	2.B. Auxílio alimentação		330,00
	2.C. Assistência médica e familiar		-
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
	2.F. Benefício Social e Familiar		12,90
	2.G. Cesta Básica		110,00
Insumos diversos	3.A. Uniformes		60,00
	3.B. Materiais		800,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		180,00
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.052,04	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,75	22	123,14

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Cálculos da Multa do FGTS

=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)

=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Campo Grande/MS	1	220	5.172,88	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.172,88
Valor mensal do Posto 6				5.172,88

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MS000089/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.431,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Campo Grande/MS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00267/2023
OC nº 194720

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Maceió/AL	220	1	5.174,54	5.174,54
Posto 2	Posto de Teresina/PI	220	1	5.222,30	5.222,30
Posto 3	Posto de Fortaleza/CE	220	1	5.482,26	5.482,26
Posto 4	Posto de Porto Velho/RO	220	1	5.495,58	5.495,58
Posto 5	Posto de Vitória/ES	220	1	5.246,35	5.246,35
Posto 6	Posto de Bauru/SP	220	1	5.697,69	5.697,69
Posto 7	Posto de Pirai/RJ	220	5	5.551,68	27.758,40
Posto 8	Posto de Campo Grande/MS	220	1	5.172,88	5.172,88
Posto 9	Posto de Londrina/PR	220	1	6.171,24	6.171,24
Posto 10	Posto de Londrina/PR	110	1	4.340,47	4.340,47
SERVIÇOS EXTRAS				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				PREÇO MENSAL	80.761,71